



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE SERVIÇO E VALOR DO CONTRATO Nº 170/2021, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTOS, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL DE SISTEMA GEP GESTÃO ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 29.505.936/0001-56, estabelecida à avenida altamira, nº 200, Bairro Cristo Redentor, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado, por meio de seu representante legal, Secretária Municipal Sra. **LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES**, firmaram o contrato nº 170/2021, com a empresa **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.467.975/0001-73, tendo como representante legal o Sr. **LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA**, RG: 603.818, CPF: 955.081.411-15, destarte resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO DE SERVIÇO** do contrato firmado entre as partes pelo período de 08 (oito) meses, conforme previsão na **CLÁUSULA QUARTA E DÉCIMA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**, no processo de Inexigibilidade de licitação Nº 032/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO DE SERVIÇO

Pelo presente termo aditivo, visando as condições inicialmente pactuadas fica suprimido o módulo: **PORTAL DA TRANSPARENCIA** do contrato 170/2021, sendo um modulo de gestão escolar, utilizados pelas Unidades Escolares onde anexam seus relatórios de prestação de contas.

A supressão do objeto contratual implicará também na redução do preço pago ao contratado, conforme previsão do contrato que ora se adita, o valor será reduzido no total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no seguinte termo, valor do contrato mensal passará para R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTES E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 30 de abril de 2024.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Luciane Fatima Prado Rodrigues

CONTRATADA:

ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 07.467.975/0001-73

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

CPF Nº

CPF Nº